

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Edital n.º 1 – SEGER, de 6 de novembro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se ao CARGO disponível na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FORMAÇÃO 1: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- **ITEM 84** – anulado. O tema abordado no item é dado pela redação da Medida Provisória n.º 449, de 3/12/2008, e o edital do concurso foi publicado em 6/11/2008.
- **ITEM 101** – anulado. O tema abordado no item, **princípios constitucionais tributários**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 102** – anulado. O tema abordado no item, **princípios constitucionais tributários**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 103** – anulado. O tema abordado no item, **princípios constitucionais tributários**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 104** – anulado. O tema abordado no item, **princípios constitucionais tributários**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 105** – anulado. O tema abordado no item, **princípios constitucionais tributários**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 106** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 107** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 108** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 109** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.

- **ITEM 110** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 111** – anulado. O tema abordado no item, **competência tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 112** – anulado. O tema abordado no item, **obrigação tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 113** – anulado. O tema abordado no item, **obrigação tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 114** – anulado. O tema abordado no item, **obrigação tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 115** – anulado. O tema abordado no item, **obrigação tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 116** – anulado. O tema abordado no item, **capacidade tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 117** – anulado. O tema abordado no item, **capacidade tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 118** – anulado. O tema abordado no item, **capacidade tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 119** – anulado. O tema abordado no item, **capacidade tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.
- **ITEM 120** – anulado. O tema abordado no item, **capacidade tributária**, não faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos e, sim, de conhecimentos complementares.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – SEGER, de 6 de novembro de 2008, que rege o concurso público, “11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seger_es2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”